



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA REI DE OURO MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número **26.664.015/0001-48**, sediada no SAUS Quadra 05, Bloco A, Lotes 9 e 10, Asa Sul em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Senhora **ÉRIKA LEMÂNCIA SANTOS LÔBO**, matrícula SIAPE nº 1540208, designada pela Portaria nº 1279, de 26 de janeiro de 2023, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 26 de janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REI DE OURO MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 10.781.353/0001-20, com sede na Rua Goiás, 386, Beira Rio, São João de Meriti - Rio de Janeiro, CEP: 25.555-770, neste ato representado pelo Senhor **EVERTON JORGE ANTUNES DA COSTA**, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa e o que consta no Processo nº 00190.106762/2022-42 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2022, decorrente do Pregão nº 11/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 21/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/12/2023 a 13/12/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o Contrato nº 21/2022 em 4,56828%, nos termos da Cláusula Sexta do Instrumento Contratual, a contar de 14/12/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 65.713,07 (sessenta e cinco mil e setecentos e treze reais e sete centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 788.556,86 (setecentos e oitenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	DISTÂNCIA ENTRE ORIGEM E DESTINO (A)	QUANT. ESTIMADA DE M ³ POR ANO (B)	VALOR UNITÁRIO POR M ³ REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
	1		Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de	Local ou até 250 km	4.161,87	R\$ 59,25	R\$ 246.583,96
	2			251 a 500 km	40	R\$ 256,16	R\$ 10.246,44
	3			501 a 1.000 km	90	R\$ 290,46	R\$ 26.141,34
	4			1.001 a 1.500 km	200	R\$ 360,24	R\$ 72.047,54

1	5	3220	transporte rodoviário de carga local, intermunicipal e interestadual, na modalidade porta a porta, compreendendo o transporte de mobiliário e bagagem (móveis, utensílios, vestuário, objetos, veículos automotores e demais pertences) de servidores e de bens patrimoniais em geral (patrimônio permanente, de consumo e demais objetos) no interesse da Contratante e suas Unidades Regionais, de modo a atender às necessidades da Contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	1.501 a 2.000 km	50	R\$ 407,82	R\$ 20.390,81
	6			2.001 a 2.500 km	240	R\$ 472,73	R\$ 113.455,75
	7			2.501 a 3.000 km	100	R\$ 522,84	R\$ 52.284,14
	8			3.001 a 4.000 km	200	R\$ 616,95	R\$ 123.390,57
	9			Acima de 4.001 km	180	R\$ 688,98	R\$ 124.016,31
TOTAL						-	R\$ 788.556,86

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 370003
 Fonte de Recursos: 1000000000
 Programa de Trabalho: 173740
 Elemento de Despesa: 33.90.39
 Plano Interno: 20.04.01
 Nota de Empenho: 2023NE000041

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA -RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ÉRIKA LEMÂNCIA SANTOS LÔBO	EVERTON JORGE ANTUNES DA COSTA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	REI DE OURO MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON JORGE ANTUNES DA COSTA**, **Usuário Externo**, em 27/11/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ÉRIKA LEMANCIA SANTOS LOBO**, **Diretor de Gestão Corporativa**, em 28/11/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA ALMEIDA MAGALHÃES**, **Testemunha**, em 28/11/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA RIBEIRO QUEIROZ DE ALMEIDA**, **Testemunha**, em 28/11/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3032326 e o código CRC B04C1170

Referência: Processo nº 00190.106762/2022-42

SEI nº 3032326